



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/06

10 515

**Contrato nº 186/07**

Processo Administrativo N.º 19.994/2006 – Convite nº 025/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CONECT DESIGN LTDA.

Objeto: Desenvolver projeto para a instalação e construção do pátio da frota escolar, bem como solicitação de licenças junto à CETESP para instalação de dois tanques de combustível.

Prazo : Prorroga por mais 60(sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro a empresa **CONECT DESIGN S/C LTDA. – ME**, empresa estabelecida nesta cidade na Rua João Passos, 1.880, inscrita no CNPJ sob nº. 06.376.903/0001-58, por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada *CONTRATADA*, com base no **Processo Administrativo nº. 19.994/06 – Convite nº 025/06**, e ainda com fundamento na lei nº8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº. 8.883/94, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **16 de janeiro de 2007**, nos autos do processo administrativo 19.994/06, Convite nº 025/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima mencionado, prorrogando o prazo para conclusão e entrega definitiva do projeto de que trata o objeto contratual em mais **60 (sessenta) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal de Botucatu

CONECT DESIGN LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Secretaria Municipal de Educação

2ª